



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 594A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 594A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1215	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transferências Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	3020077	CUSTEIO - RES SS 134
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 100.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 594A

Página 3 de 3

Outros Atos



**ITIRAPINA
TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Av. 09 nº 395, Centro, Itirapina/SP, CEP 13.530-000.
Telefone: (19) 3575-1852. E-mail: turismo@itirapina.sp.gov.br

COMDEMA - ITIRAPINA

Itirapina, 15 de setembro de 2021

Convocação

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente convoca todos os membros para a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, que será realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 19h00min no Anfiteatro Municipal "Monsenhor José Maria Frutuoso Braga", na Rua Cinco, nº 195, Centro – Itirapina/SP.
Em cumprimento aos protocolos de saúde, fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial a todos os presentes.

Fernando César Andreoli
Presidente do COMDEMA Itirapina

Gilberto Ap. da Silva Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente